



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 05/2020/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00140.000502/2015-21

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA UNA MARKETING DE EVENTOS LTDA.

PROCESSO Nº 00140.000502/2015-21

CONTRATO Nº 43/2016

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19 de agosto de 2015, publicada no DOU em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **UNA MARKETING DE EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 05.969.672/0001-23, com Sede na Alameda Campinas, 977, Conjunto 73 a 77, 7º andar, Jardim Paulista – São Paulo/SP, CEP: 01.404-001, telefone nº (11) 3062-3370, neste ato representado pelo Senhor **FABRÍCIO GUIMARÃES JULIÃO**, CPF nº 271.997.418-80, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2016, consoante consta do Processo nº 00140.000502/2015-21, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a supressão de serviços, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até **06 de junho de 2021**, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, ou até a conclusão de um novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro.

Subcláusula Segunda – A supressão de serviços de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 24,52% do valor atualizado do contrato, perfazendo o valor de R\$ 3.032.632,45 (três milhões, trinta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 9.335.582,43 (nove milhões, trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), correrão à conta do PTRES: 085454 e Nota de Empenho: 2020NE801242, de 05 de junho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01, 02, 03 e 04 não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente, para que produzam os efeitos dele decorrente.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

FABRÍCIO GUIMARÃES JULIÃO

UNA MARKETING DE EVENTOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO GUIMARÃES JULIÃO**, **Usuário Externo**, em 05/06/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos**, **Diretor**, em 05/06/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1931055** e o código CRC **351CC246** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0